

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### PREGÃO Nº 22/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3804/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, com sede nesta cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, CEP 13484-350, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÕES – instituída pela Portaria nº 08/15 com vigência a partir de 14/01/2015 – PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO – instituída pela Portaria nº 19/15 com vigência a partir de 21/01/2015 –, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrição contida neste EDITAL e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Resolução nº 593/14, de 02/02/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste EDITAL e seus Anexos.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:**

**DATA:** 09/10/2015 (SEXTA-FEIRA) | **HORÁRIO:** 09h00

**LOCAL:** SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

RUA. PEDRO ZACCARIA, Nº 70 | JARDIM NOVA ITÁLIA | CEP 13484-350

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

### SUMÁRIO

1. DO OBJETO .....	3
2. VALOR ESTIMADO .....	4
3. DA ENTREGA .....	5
4. AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	5
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL.....	5
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
7. DO CREDENCIAMENTO .....	7
8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES .....	7
9. DA PROPOSTA COMERCIAL .....	8
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	9
11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	10
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	11
13. DA HABILITAÇÃO .....	11
14. DOS RECURSOS .....	14
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	15
16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE ..	16
17. DO PREÇO .....	16
18. DO PAGAMENTO.....	16
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	17
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....	20
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL.....	41
ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO.....	44
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....	47

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Conj.	Terno social confeccionado em tecido microfibra, na cor preta calça e paletó, conforme item 1.7 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	88	PÇ	Camisa social confeccionada em tecido tricoline, mangas compridas, na cor azul claro com bordado, conforme item 1.8 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	15	PÇ	Calça social masculina, confeccionada em tecido microfibra, na cor preta, conforme item 1.9 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	6	PÇ	Jaleco sem mangas e sem gola, confeccionado em tecido microfibra, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.10 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	4	PÇ	Jaleco sem mangas com gola, confeccionado em tecido gabardine, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.11 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	33	PÇ	Calça cargo tipo jeans masculina, na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.12 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	15	PÇ	Calça tipo jeans feminina na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.13 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	24	PÇ	Camisa polo na cor azul marinho com bordado, conforme item 1.14 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	16	PÇ	Camisa polo na cor azul claro com bordado, conforme item 1.15 – TERMO DE REFERÊNCIA;
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga curta, conforme item 1.16 – TERMO DE REFERÊNCIA;
20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga longa, conforme item 1.17 – TERMO DE REFERÊNCIA;	

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

30	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, conforme item 1.18 – TERMO DE REFERÊNCIA;
10	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, manga comprida, conforme item 1.19 – TERMO DE REFERÊNCIA;
1	PÇ	Calça social feminina na cor preta, conforme item 1.20 – TERMO DE REFERÊNCIA;
3	PÇ	Jaqueta social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.21 – TERMO DE REFERÊNCIA;
12	PÇ	Blusa social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.22 – TERMO DE REFERÊNCIA;
22	PÇ	Jaqueta social masculina, na cor preta, com bordado, conforme item 1.23 – TERMO DE REFERÊNCIA;

**1.2.** A solicitação acima, visa a renovação anual de uniformes dos servidores do setor de manutenção, motoristas, copa, cerimonial, recepção e atendimento, objetivando a organização e identificação visual para o melhor atendimento aos munícipes e visitantes que procuram essa Casa Legislativa;

**1.3.** Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

**1.4.** Os produtos apresentados pela CONTRATADA terão garantia, quando utilizados em condições normais, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da entrega;

**1.5.** A substituição da(s) peça(s) que esteja(m) acobertada(s) pela garantia não implicarão em ônus para a CONTRATANTE, devendo ser substituída(s) no prazo de máximo de 10 (dez) a contar da data da notificação do defeito(s);

## 2. VALOR ESTIMADO

**2.1.** O valor estimado total para o presente Pregão é de R\$ 15.674,23 (quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos);

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### 3. DA ENTREGA

**3.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

**3.1.1.** Dentro do período estipulado no item 3.1., a empresa deverá agendar um horário para que todas as medidas sejam tiradas e apresentar tabela de cores, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para definição junto a administração;

**3.2.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

### 4. AQUISIÇÃO DO EDITAL

**4.1.** O presente EDITAL e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Câmara Municipal de Limeira no endereço [www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br), mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deverá comparecer com mídia gravável ou regravável (pen-drive, cd, dvd, hd externas) e procurar a EQUIPE DE LICITAÇÃO, no horário das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, na Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália – Limeira ou ainda solicitar uma cópia, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha de acordo com os art. 1º e art. 2º do Ato da Presidência nº 10/07 de 31 de janeiro de 2007;

### 5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

**5.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU PROVIDÊNCIAS em relação ao presente PREGÃO, desde que o faça com ANTECEDÊNCIA de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA para recebimento das propostas, devendo fazê-lo, por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@limeira.sp.leg.br](mailto:licitacao@limeira.sp.leg.br), ou através de solicitação devidamente protocolada no

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO;

**5.2.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para IMPUGNAR ESTE EDITAL, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, através de solicitação devidamente protocolada no Departamento de Expediente e Protocolo da Câmara Municipal de Limeira, de segunda a sexta feira, no horário de 09h às 16h, direcionada ao PREGOEIRO:

**5.2.1.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do EDITAL capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO;

**5.2.2.** A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão;

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos;

**6.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

**6.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

**6.2.2.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**6.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 12/02/1998;

**6.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

### 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao PREGOEIRO devidamente munido de documento com foto que o identifique e o credencie a participar deste certame, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com CÓPIA, além do anexo abaixo relacionado, com FIRMA RECONHECIDA:

#### 7.1.1. ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO

**7.1.1.1.** O licitante Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrar em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração;

**7.2.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

### 8. DA ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste EDITAL, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao PREGOEIRO os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 22/2015

DATA: 09/10/2015 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº: XXXX

### ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREGÃO Nº 22/2015

DATA: 09/10/2015 | HORA: 09h00

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº: XXXX

**8.2.** Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA – RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350 – (19) 3404.7500, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada:

**8.2.1.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 8.2 corre por conta e risco do licitante;

**8.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste EDITAL;

## 9. DA PROPOSTA COMERCIAL

**9.1.** A proposta de preços deve ser, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente enumeradas, datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**9.1.1.** As características do(s) objeto(s) a ser(em) entregue(s) de forma clara e precisa e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**9.1.1.1.** Folheto descritivo, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante do produto que atestem e permitam a avaliação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme item(ns) relacionado(s) no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**9.1.1.2.** As informações relacionadas no item 9.1.1.1., devem ser anexadas ao ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

**9.1.2.** Preço unitário e total, expresso em valores numéricos e por extenso, com duas casas decimais, em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades presentes no ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL:

**9.1.2.1.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

**9.1.3.** Prazo de entrega do(s) objeto(s) conforme descrição contida no item 3. DA ENTREGA;

**9.1.4.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

**9.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos;

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**10.1.** O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL;

**10.2.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada em ATA;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**10.3.** O PREGOEIRO classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances:

**10.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o PREGOEIRO classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**10.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta;

**10.4.1.** Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar;

**10.4.2.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações;

**10.4.3.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público;

**10.5.** Apurada a proposta final de menor preço, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste EDITAL;

## 11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**11.1.** O PREGOEIRO convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor:

**11.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item;

**11.1.2.** A diferença mínima de formulação de lances é de 1% (um por cento) da melhor proposta;

**11.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**12.1.** Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de julgamento da proposta:

**12.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

**12.2.** O PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;

**12.3.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do EDITAL e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

**12.4.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao EDITAL:

**12.4.1.** Nessa situação, o PREGOEIRO poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;

**12.5.** No julgamento das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste EDITAL:

**13.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração;

**13.2.** Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### 13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

### 13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;

### 13.2.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação;

**13.3.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

estabelecido neste EDITAL, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

**13.3.1.** No caso de inabilitação, o PREGOEIRO retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**13.4.** Para fins de habilitação, o PREGOEIRO deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais;

**13.5.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**13.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**13.7.** No julgamento da habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor:

**13.8.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com o § 1º, do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007;

**13.8.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**13.8.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**13.8.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.9.** Da sessão pública do PREGÃO será lavrada ATA, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a ATA ser assinada pelo PREGOEIRO e por todos os licitantes presentes.

### 14. DOS RECURSOS

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se assim o quiserem, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, de acordo com o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002:

**14.1.1.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

**14.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**14.3.** Cabe ao PREGOEIRO receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão:

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**14.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo PREGOEIRO, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer;

**14.4.** O acolhimento de recurso, pelo PREGOEIRO, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais;

**14.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias, previsto no art.109, §4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**15.1.1.** Para total adjudicação do vencedor, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, caso não haja interposição de recurso, para apresentação de amostra de tecidos de cada item e uma amostra de bordado, que serão avaliadas por 3 (três) funcionários efetivos, capacitados, e deverão ter o tamanho mínimo de 10cm x10cm;

**15.1.2.** Caso haja interposição de recurso, as amostras deverão ser apresentadas após o prazo recursal legal, conforme item 14. DOS RECURSOS;

**15.1.2.** As amostras ficarão retidas, até a entrega total do objeto, para fins de nova verificação da conformidade dos produtos entregues, com a amostra apresentada previamente;

**15.2.** Após a fase recursal e apresentação das amostras, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### 16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL;

**16.2.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, §1º e §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**16.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**16.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 17. DO PREÇO

**17.1.** O preço será fixo em **REAIS** (R\$).

**17.2.** Nos valores especificados deverão estar inclusas todas as despesas tais como: impostos, taxas, e outros encargos que venham incidir sobre o objeto licitado, inclusive as fiscais, etc;

**17.3.** O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos nas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e nº 8.666, de 21/06/1993;

### 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01 01.0310101.2020 3.3.90.30.00;

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Limeira e descredenciamento do Registro Cadastral da Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até cinco anos;

**20.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limeira, pelo prazo de até dois anos;
- c.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- d.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**20.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**20.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**20.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Limeira, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na DÍVIDA ATIVA e cobrados judicialmente;

**20.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** É facultada ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**21.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ATA acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**21.3.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do PREGÃO;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**21.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado;

**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**21.6.** As normas que disciplinam este PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.7.** Integram este EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.7.1.** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**21.7.2.** ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL;

**21.7.3.** ANEXO III – ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO;

**21.7.4.** ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

---

ADRIANO ROBERTO DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

LIMEIRA/2015

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	2	Conj.	Terno social confeccionado em tecido microfibra, na cor preta calça e paletó, conforme item 1.7;
	88	PÇ	Camisa social confeccionada em tecido tricoline, mangas compridas, na cor azul claro com bordado, conforme item 1.8;
	15	PÇ	Calça social masculina, confeccionada em tecido microfibra, na cor preta, conforme item 1.9;
	6	PÇ	Jaleco sem mangas e sem gola, confeccionado em tecido microfibra, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.10;
	4	PÇ	Jaleco sem mangas com gola, confeccionado em tecido gabardine, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.11;
	33	PÇ	Calça cargo tipo jeans masculina, na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.12;
	15	PÇ	Calça tipo jeans feminina na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.13;
	24	PÇ	Camisa polo na cor azul marinho com bordado, conforme item 1.14;
	16	PÇ	Camisa polo na cor azul claro com bordado, conforme item 1.15;
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga curta, conforme item 1.16;
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga longa, conforme item 1.17;
	30	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, conforme item 1.18;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

10	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, manga comprida, conforme item 1.19;
1	PÇ	Calça social feminina na cor preta, conforme item 1.20;
3	PÇ	Jaqueta social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.21;
12	PÇ	Blusa social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.22;
22	PÇ	Jaqueta social masculina, na cor preta, com bordado, conforme item 1.23;

**1.1.** A solicitação acima, visa a renovação anual de uniformes dos servidores do setor de manutenção, motoristas, copa, cerimonial, recepção e atendimento, objetivando a organização e identificação visual para o melhor atendimento aos munícipes e visitantes que procuram essa Casa Legislativa;

**1.2.** Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

**1.3.** Os tamanhos dos uniformes serão definidos após adjudicação do objeto, devendo a empresa vencedora realizar medidas e/ou disponibilizar “amostras” para prova. A empresa terá até 05 (cinco) dias corridos, contados da adjudicação do objeto para aferição das referidas medidas;

**1.4.** As cores do bordado do brasão deverão ser iguais ou aproximadas mantendo a identidade visual da logomarca da casa;

**1.5.** A arte do brasão será fornecida pelo Departamento de Comunicação, em arquivo aberto, formato .cdr, ou fechado, neste caso, a exportação do arquivo será feita em formatos suportados pelo programa Corel Draw;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

### 1.6. Logomarca da Câmara Municipal de Limeira;



### 1.7. Terno social confeccionado em tecido microfibr, na cor preta (calça e paletó);

#### 1.7.1. Paletó:

- ✓ Tecido: Microfibr na cor preto; Armação: tela; Gramatura: 160g/m2 (mínimo); Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada);
- ✓ Parte interna: com 2 (dois) bolso (s) do lado esquerdo;
- ✓ Modelo: no mínimo 2 (dois) botões, lapela normal com caseado no lado esquerdo; bolsos inferiores embutidos sem portinhola, com bolso (s) interno (s); bolso superior de peito no lado esquerdo; com ombreiras;
- ✓ Traseiro: forrado e com abertura;
- ✓ Gola: normal com entretela na parte traseira;
- ✓ Manga: no mínimo 3 (três) botões e punho;
- ✓ Forro: parte interna coberta com forro 100% acetato;
- ✓ Linha de costura: 100% poliéster;
- ✓ Forro do bolso: forro nos bolsos internos;

#### 1.7.2. Calça Social:

- ✓ Tecido: Microfibr na cor preta; Armação: tela; Gramatura: 160g/m2 (mínimo); Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada);
- ✓ Dianteiro: 02 (duas) ou mais (pregas) de cada lado,

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

- ✓ Bolso dianteiro: tipo faca com pesponto e forro overlocado e pespontado;
- ✓ Braguilha: lado esquerdo forrado do próprio tecido, com pesponto;
- ✓ Traseiro: pinchal e bolsos embutidos, forro pespontado em todo o contorno;
- ✓ Cós: no máximo 35 mm de extensão;
- ✓ Passante: normal; mínimo 06 passantes;
- ✓ Bainha: overlocada na beirada;
- ✓ Forro do bolso: forro nos bolsos internos;
- ✓ Linha de costura: 100% poliéster;
- ✓ Zíper e colchete: deverão ser de material resistente a ferrugem e receber costura reforçada;



*Imagem meramente ilustrativa*

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**1.8.** Camisa social confeccionada em tecido tricoline, mangas compridas, na cor azul claro com bordado;

- ✓ Modelo: social e social slim;
- ✓ Tecido: tricoline na cor azul claro, composição aproximada de 67% de poliéster e 33% de algodão pré-encolhido, liso;
- ✓ Colarinho: entretelado, indeformável, pespontado, fechável por 1 (um) botão em casa horizontal (para uso de gravata);
- ✓ Mangas: compridas, punhos simples (altura aproximada 6cm), pespontados e abotoáveis;
- ✓ Bolso: a altura do peito, lado esquerdo, com “vista” 2,5cm aproximada, chapados, reforçados (mosqueados) nos cantos, largura 12cm e altura 14cm ou de acordo com o tamanho, sem portinhola;
- ✓ Fralda: longa, recortada na direção das costuras laterais e toda embutida;
- ✓ Caseado: à máquina;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por botões tons claros em casas verticais;
- ✓ Costuras: (inclusive pespontos) em ponto simples (uma agulha);
- ✓ Aviamentos: cor adequada ao tecido; linha poliéster/algodão, diâmetro 12 mm; e entretela poliéster/algodão;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal sobre o bolso frontal;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.9.** Calça social masculina, confeccionada em tecido microfibra, na cor preta:

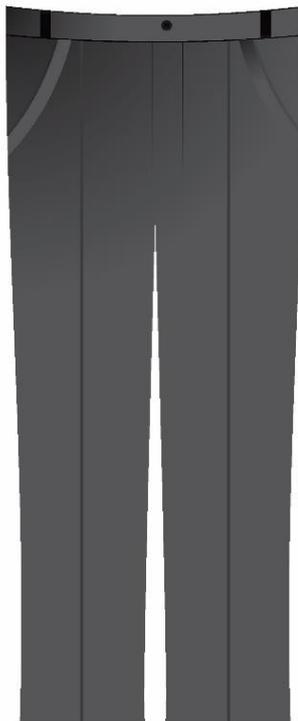
- ✓ Tecido: Microfibra na cor preta; Armação: tela; Gramatura: 160g/ m2 (mínimo); Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada);
- ✓ Dianteiro: 02 (duas) ou mais (pregas) de cada lado;
- ✓ Bolso dianteiro: tipo faca com pesponto 6mm aproximado da beirada e forro overlocado e pespontado;
- ✓ Braguilha: lado esquerdo forrado do próprio tecido, com pesponto;
- ✓ Traseiro: pinchal e bolso (s) embutido (s) de cada lado, forro pespontado em todo o contorno;
- ✓ Cós: 35mm aproximado de extensão;
- ✓ Passante: normal; 06 passantes no mínimo;
- ✓ Bainha: overlocada na beirada;
- ✓ Forro do bolso: forro nos bolsos internos;
- ✓ Linha de costura: 100% poliéster;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

- ✓ Zíper e colchete: deverão ser de material resistente a ferrugem e receber costura reforçada;



*Imagem meramente ilustrativa*

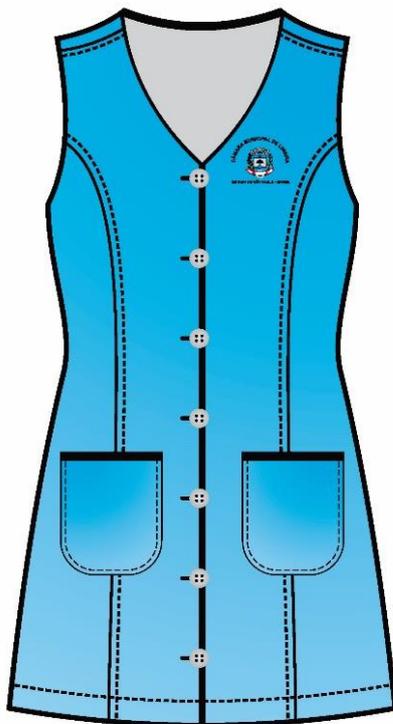
**1.10.** Jaleco sem mangas e sem gola, confeccionado em tecido microfibra, na cor azul claro, sob aprovação de amostra.

- ✓ Tecido: microfibra na cor azul claro; Composição – 100% poliéster;
- ✓ Bolsos: dois na parte frontal inferior conforme modelo anexo, com pesponto 6mm aproximado da beirada;
- ✓ Linha de costura: 100% poliéster;
- ✓ Decote: em formato V sem gola;
- ✓ Caseado: À máquina;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por botões da mesma cor do tecido ou transparentes em casas verticais;
- ✓ Parte traseira: com cinta regulável;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.11.** Jaleco sem mangas com gola, confeccionado em tecido gabardine, na cor azul claro, sob aprovação de amostra.

- ✓ Tecido: gabardine na cor azul claro; Composição: 100% poliéster; Gramatura: 170gr/m<sup>2</sup>;
- ✓ Bolsos: dois na parte frontal inferior conforme modelo anexo, com pesponto 6mm aproximado da beirada;
- ✓ Linha de costura: 100% poliéster;
- ✓ Decote: em formato V com gola tradicional;
- ✓ Caseado: À máquina;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por zíper de material resistente a ferrugem e receber costura reforçada;
- ✓ Parte traseira: com cinta regulável;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.12.** Calça cargo tipo jeans masculina, na cor azul escuro com bordado.

- ✓ Tecido: Jeans na cor azul escuro; Composição: 100% algodão pré-encolhido; Modelo: Cargo;
- ✓ Bolsos: dois bolsos traseiros sem lapela, dois bolsos frontais tipo faca, um bolso lateral em cada perna sem lapela;
- ✓ Passante: normal; 06 passantes no mínimo;
- ✓ Linha de costura: resistente apropriada para o jeans;
- ✓ Zíper: de material resistente a ferrugem e receber costura reforçada;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido em dimensões proporcionais sobre o bolso traseiro direito;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.13.** Calça tipo jeans feminina na cor azul escuro com bordado.

- ✓ **Tecido:** Jeans com elastano na cor azul escuro; Composição: 81% algodão, 17% poliéster e 2% elastano (aproximada); Modelo: Tradicional;
- ✓ **Bolsos:** dois bolsos traseiros sem lapela, dois bolsos frontais tipo faca;
- ✓ **Passante:** normal; 06 passantes no mínimo;
- ✓ **Linha de costura:** resistente apropriada para o jeans;
- ✓ **Zíper:** de material resistente a ferrugem e receber costura reforçada;
- ✓ **Bordado:** Brasão da Câmara Municipal colorido em dimensões proporcionais sobre o bolso traseiro direito;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

### 1.14. Camisa polo na cor azul marinho com bordado.

- ✓ Modelo: Polo;
- ✓ Tecido: Malha Piquet;
- ✓ Composição: 50% algodão e 50% poliéster (aproximada);
- ✓ Modelo: Reto com mangas curtas sem bolso;
- ✓ Colarinho: indeformável, fechável por 2 (dois) botões em casa vertical, na mesma cor da camisa;
- ✓ Botões: Transparentes ou da mesma cor da camisa;
- ✓ Mangas: curtas com acabamento em punho na mesma cor da camisa;
- ✓ Caseado: à máquina;
- ✓ Linhas de Costura: Resistente apropriada para o tecido;
- ✓ Costuras: Reforçadas, barra com acabamento feito em overlock, reforçado com costura reta para que não desfie;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido sobre o lado frontal superior esquerdo;



*Imagem meramente ilustrativa*

### 1.15. Camisa polo na cor azul claro com bordado.

- ✓ Modelo: Polo;
- ✓ Tecido: Malha PV;
- ✓ Composição: 33% poliéster e 67% viscose (aproximada);
- ✓ Modelo: Reto com mangas curtas sem bolso;
- ✓ Colarinho: indeformável, fechável por 2 (dois) botões em casa vertical, na mesma cor da camisa;
- ✓ Botões: Transparentes ou da mesma cor da camisa;
- ✓ Mangas: curtas com acabamento em punho na mesma cor da camisa;
- ✓ Caseado: à máquina;
- ✓ Linhas de Costura: Resistente apropriada para o tecido;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

- ✓ Costuras: Reforçadas, barra com acabamento feito em overlock, reforçado com costura reta para que não desfie;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido sobre o lado frontal superior esquerdo;



*Imagem meramente ilustrativa*

### 1.16. Camiseta baby look na cor branca sem bordado, manga curta.

- ✓ Modelo: Baby look;
- ✓ Tecido: Malha PV;
- ✓ Composição: 33% poliéster e 67% viscose (aproximada);
- ✓ Modelo: Tradicional com mangas curtas;
- ✓ Gola: Redonda;
- ✓ Mangas: curtas;
- ✓ Linhas de Costura: Resistente apropriada para o tecido;
- ✓ Costuras: Reforçadas, barra e mangas com acabamento feito em overlock, reforçado com costura reta para que não desfie;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.17.** Camiseta baby look na cor branca sem bordado, manga longa.

- ✓ Modelo: Baby look;
- ✓ Tecido: Malha PV;
- ✓ Composição: 33% poliéster e 67% viscose (aproximada);
- ✓ Modelo: Tradicional com mangas longas;
- ✓ Gola: Redonda;
- ✓ Mangas: longas;
- ✓ Linhas de Costura: Resistente apropriada para o tecido;
- ✓ Costuras: Reforçadas, barra e mangas com acabamento feito em overlock, reforçado com costura reta para que não desfie;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.18.** Camisete social feminino na cor azul claro com bordado.

- ✓ Modelo: social com manga japonesa;
- ✓ Tecido: tricoline na cor azul claro, composição aproximada de 67% de poliéster e 33% de algodão pré-encolhido, liso;
- ✓ Colarinho: indeformável e pespontado;
- ✓ Mangas: curtas modelo japonesa;
- ✓ Caseado: à máquina;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por botões transparentes ou da mesma cor do tecido em casas verticais;
- ✓ Costuras: (inclusive pespontos) em ponto simples (uma agulha);
- ✓ Aviamentos: cor adequada ao tecido; linha poliéster/algodão, diâmetro 12 mm; e entreteia poliéster/algodão;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido na parte frontal superior esquerda;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---



*Imagem meramente ilustrativa*

**1.19.** Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, manga comprida.

- ✓ Modelo: social com manga longa;
- ✓ Tecido: tricoline na cor azul claro, composição aproximada de 67% de poliéster e 33% de algodão pré-encolhido, liso;
- ✓ Colarinho: indeformável e pespontado;
- ✓ Mangas: compridas, punhos simples (altura aproximada 6cm), pespontados e abotoáveis;
- ✓ Caseado: à máquina;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por botões transparentes ou da mesma cor do tecido em casas verticais;
- ✓ Costuras: (inclusive pespontos) em ponto simples (uma agulha);
- ✓ Aviamentos: cor adequada ao tecido; linha poliéster/algodão, diâmetro 12 mm;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido na parte frontal superior esquerda;

### ITEM 13 - CAMISETE FEMININA LONGA



*Imagem meramente ilustrativa*

#### 1.20. Calça social feminina na cor preta.

- ✓ Tecido: microfibra na cor preta; Armação: tela; Gramatura: 160g/m2 (mínimo); Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada);
- ✓ Bolso dianteiro: tipo faca com pesponto e forro overlocado e pespontado;
- ✓ Passante: normal; 06 passantes no mínimo;
- ✓ Braguilha: lado esquerdo forrado do próprio tecido, com pesponto;
- ✓ Cós: no máximo 35 mm de extensão;
- ✓ Bainha: overlocada na beirada;
- ✓ Linha de costura: 100% poliéster;
- ✓ Zíper: deverá ser de material resistente a ferrugem e receber costura reforçada;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

- ✓ Botão: na cor preta;

### ITEM 14 - CALÇA SOCIAL FEMININA



*Imagem meramente ilustrativa*

#### 1.21. Jaqueta social feminina na cor preta com bordado

- ✓ Modelo: social sem ombreiras com manga longa e gola japonesa;
- ✓ Tecido: microfibras na cor preta; Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada);
- ✓ Mangas: compridas;
- ✓ Bolsos: dois bolsos laterais forrados e embutidos fecháveis por zíper;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por zíper;
- ✓ Linhas de costura: 100% poliéster;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido na parte frontal superior esquerda;
- ✓ Zíper: embutido, de material resistente a ferrugem e costura reforçada;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### ITEM 15 - JAQUETA SOCIAL FEMININA



*Imagem meramente ilustrativa*

#### 1.22. Blusa social feminina na cor preta com bordado

- ✓ Modelo: social sem ombreiras, forrada, com manga longa e gola tradicional conforme modelo anexo;
- ✓ Tecido: microfibra na cor preta; Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada); Mangas: compridas;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por zíper;
- ✓ Forro: parte interna coberta com forro 100% acetato;
- ✓ Linhas de costura: 100% poliéster;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido na parte frontal superior esquerda;
- ✓ Zíper: embutido, de material resistente a ferrugem e costura reforçada;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### ITEM 16 - BLUSA SOCIAL FEMININA



*Imagem meramente ilustrativa*

#### 1.23. Jaqueta social masculina, na cor preta, com bordado

- ✓ Modelo: social sem ombreiras, forrada, com manga longa e gola tradicional conforme modelo anexo;
- ✓ Tecido: microfibras na cor preta; Composição – 35% de lã e 65% poliéster (aproximada);
- ✓ Mangas: compridas;
- ✓ Abertura: na frente (para vestir e desvestir) em toda extensão, fechável por zíper;
- ✓ Bolsos: dois bolsos frontais tipo faca;
- ✓ Forro: parte interna coberta com forro 100% acetato;
- ✓ Linhas de costura: 100% poliéster;
- ✓ Bordado: Brasão da Câmara Municipal colorido na parte frontal superior esquerda;
- ✓ Zíper: embutido, de material resistente a ferrugem e costura reforçada;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### ITEM 17 - JAQUETA SOCIAL MASCULINA



*Imagem meramente ilustrativa*

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

### ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** O objeto deste PREGÃO é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	2	Conj.	Terno social confeccionado em tecido microfibra, na cor preta calça e paletó, conforme item 1.7 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	88	PÇ	Camisa social confeccionada em tecido tricolore, mangas compridas, na cor azul claro com bordado, conforme item 1.8 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	15	PÇ	Calça social masculina, confeccionada em tecido microfibra, na cor preta, conforme item 1.9 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	6	PÇ	Jaleco sem mangas e sem gola, confeccionado em tecido microfibra, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.10 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	4	PÇ	Jaleco sem mangas com gola, confeccionado em tecido gabardine, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.11 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	33	PÇ	Calça cargo tipo jeans masculina, na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.12 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	15	PÇ	Calça tipo jeans feminina na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.13 – TERMO DE REFERÊNCIA;		

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

	24	PÇ	Camisa polo na cor azul marinho com bordado, conforme item 1.14 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	16	PÇ	Camisa polo na cor azul claro com bordado, conforme item 1.15 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga curta, conforme item 1.16 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga longa, conforme item 1.17 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	30	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, conforme item 1.18 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	10	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, manga comprida, conforme item 1.19 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	1	PÇ	Calça social feminina na cor preta, conforme item 1.20 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	3	PÇ	Jaqueta social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.21 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	12	PÇ	Blusa social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.22 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	22	PÇ	Jaqueta social masculina, na cor preta, com bordado, conforme item 1.23 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
<b>TOTAL</b>					

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

A despesa com o item visa controlar a incidência de iluminação dos ambientes: Sala de Reuniões, Cerimonial e Gabinetes dos Vereadores;

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede localizada na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, após ter examinado o EDITAL da licitação acima identificado e seus ANEXOS, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para o objeto em referência, conforme planilha abaixo, para julgamento pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

Outrossim, informa que o pagamento poderá ser efetuado a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de boleto bancário fornecido pela licitante, cheque emitido em seu nome ou depósito junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_, C/C nº \_\_\_\_\_.

O prazo de validade da PROPOSTA será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Limeira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REPRESENTANTE  
LEGAL**

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### **ANEXO III – DECLARAÇÕES DE CREDENCIAMENTO**

*(Em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida)*

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
PREGÃO Nº 22/2015 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3804/2015  
DATA 09/10/2015 – 09H

A Licitante/Outorgante NOME DA EMPRESA, inscrita no CPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, vem sob as penas da Lei:

### **AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

AUTORIZO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

### **INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO**

CREDENCIO o(a) Sr(a), NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, CARGO/FUNÇÃO, CPF, RG – ORGÃO EMISSOR, RESIDENTE à ENDEREÇO, CIDADE, ESTADO, CEP, a participar do certame, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, aberto pela Câmara Municipal de Limeira, conferindo-lhe amplos e gerais poderes para em seu nome, formular de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao PREGÃO, na sessão única de julgamento, nos termos e para os fins do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, emitir declarações em nome da outorgante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E/OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;**

DECLARO que não há qualquer fato que a impossibilite de participar em licitação pública, assim como não há declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**

DECLARO, para fins do disposto nos art. 42 a art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21/06/1993, ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da legislação vigente.

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR;**

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

SIM ( ) NÃO ( ).

*Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" na ressalva acima.*

Por ser expressão da verdade, data e assina a presente declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FOLHA  
46/55

# MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

**CARIMBO DO C.N.P.J. DA  
CONVOCADA**

**LOCAL E ASSINATURA DA  
PROPONENTE**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA REPRESENTANTE  
LEGAL

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

### ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2015

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

*CONSIDERA-SE PARTE INTEGRANTE DESTA  
CONTRATO O EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 22/2015 E SEUS ANEXOS.*

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NOS TERMOS DA  
LEI Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES  
POSTERIORES E NA FORMA ABAIXO:*

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, com sede na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo VEREADOR PRESIDENTE SR. NILTON CESAR DOS SANTOS, portador do RG nº 19.817.105-5 e do CPF/MF nº 069.831.048-97 em pleno exercício e funções, doravante denominado CONTRATANTE.

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO.

As partes assim identificadas pactuam o presente Contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3804/2015, cuja celebração reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei nº 10.520, de

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

17/07/2002 e demais normas que regem esta matéria, bem como as condições previstas no EDITAL de convocação e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O CONTRATADO realizara a CONTRATANTE o FORNECIMENTO DE UNIFORMES na forma a seguir descritas;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	2	Conj.	Terno social confeccionado em tecido microfibra, na cor preta calça e paletó, conforme item 1.7 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	88	PÇ	Camisa social confeccionada em tecido tricolore, mangas compridas, na cor azul claro com bordado, conforme item 1.8 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	15	PÇ	Calça social masculina, confeccionada em tecido microfibra, na cor preta, conforme item 1.9 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	6	PÇ	Jaleco sem mangas e sem gola, confeccionado em tecido microfibra, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.10 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	4	PÇ	Jaleco sem mangas com gola, confeccionado em tecido gabardine, na cor azul claro, sob aprovação de amostra, conforme item 1.11 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	33	PÇ	Calça cargo tipo jeans masculina, na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.12 – TERMO DE REFERÊNCIA;		

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

	15	PÇ	Calça tipo jeans feminina na cor azul escuro com bordado, conforme item 1.13 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	24	PÇ	Camisa polo na cor azul marinho com bordado, conforme item 1.14 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	16	PÇ	Camisa polo na cor azul claro com bordado, conforme item 1.15 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga curta, conforme item 1.16 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	20	PÇ	Camiseta baby look na cor branca sem bordado manga longa, conforme item 1.17 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	30	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, conforme item 1.18 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	10	PÇ	Camisete social feminino na cor azul claro com bordado, manga comprida, conforme item 1.19 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	1	PÇ	Calça social feminina na cor preta, conforme item 1.20 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	3	PÇ	Jaqueta social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.21 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
	12	PÇ	Blusa social feminina na cor preta com bordado, conforme item 1.22 – TERMO DE REFERÊNCIA;		

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

	22	PÇ	Jaqueta social masculina, na cor preta, com bordado, conforme item 1.23 – TERMO DE REFERÊNCIA;		
<b>TOTAL</b>					

**1.2.** A despesa com o item visa controlar a incidência de iluminação dos ambientes: Sala de Reuniões, Cerimonial e Gabinetes dos Vereadores;

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

**2.1.** A entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) ocorrer de forma integral, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de contrato, em perfeitas condições de uso na RUA PEDRO ZACCARIA, Nº 70 – JARDIM NOVA ITÁLIA – LIMEIRA-SP – CEP 13484-350, à CONTRATANTE;

**2.1.1.** Dentro do período estipulado no item 2.1., a empresa deverá agendar um horário para que todas as medidas sejam tiradas e apresentar tabela de cores, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para definição junto a administração;

**2.2.** O recebimento definitivo ou parcial não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições contidas neste EDITAL e as normas de proteção ao consumidor;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses;

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

**4.1.** A CONTRATANTE designará um servidor categorizado para controlar o fornecimento dos produtos e este será o responsável pela comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

**5.1.** O CONTRATADO é obrigado a reparar, remover, reconstruir ou substituir as expensas no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

**5.2.** Todos os produtos devem ser novos e de primeiro uso, estar adequadamente embalados, de forma a preservar suas características originais, não sendo aceita a cotação de produtos recertificados, recondicionados ou reutilizados;

**5.3.** Os produtos apresentados pela CONTRATADA terão garantia, quando utilizados em condições normais, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data da entrega;

**5.4.** A substituição da(s) peça(s) que esteja(m) acobertada(s) pela garantia não implicarão em ônus para a CONTRATANTE, devendo ser substituída(s) no prazo de máximo de 10 (dez) a contar da data da notificação do defeito(s);

### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

**6.1.** Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**6.2.** O preço pelo qual será contratado o(s) objeto(s) será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos no inciso XI, art. 40º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do(s) objeto(s), mediante apresentação da(s) respectiva(s) NF-e(s) (nota(s) fiscal(is) eletrônica(s)), devidamente discriminada(s) e atestada(s) por servidor da CONTRATANTE;

**7.2.** O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito a favor de: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, junto ao Banco \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, C/C nº \_\_\_\_\_, ou por meio de boleto bancário fornecido pela CONTRATADA e/ou cheque emitido em nome da CONTRATADA;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas desta licitação correrão por conta da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira, onerando as dotações orçamentárias codificadas sob nº 01.01.01 01.0310101.2020 3.3.90.30.00;

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada multa administrativa de 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, independentemente de aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993;

**9.2.** Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista no item supra citado, a Câmara Municipal de Limeira poderá aplicar as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, ocorrendo à inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

**9.3.** Inobservância no prazo de entrega;

**9.4.** Fornecimento em desconformidade com o objeto especificado na proposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

**10.1.** A compensação é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela administração, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**10.2.** É devido desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela;

**10.3.** Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

$$EM = N \times VP \times I$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a da do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365} = I = \underline{\hspace{2cm}}$$

**TX** = Percentual da taxa anual;

*Obs: O percentual da taxa anual seguirá o IPCA da Fundação Getulio Varga do mês referente ao atraso;*

**10.4.** Na ocorrência de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA terá assegurado a faculdade de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações do contrato até que a situação seja normalizada, mediante notificação através de ofício devidamente protocolado. Devendo a CONTRATADA observar na íntegra a previsão do art. 78, XV da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 no que tange calamidade pública; grave perturbação da ordem interna ou guerra.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

**11.1.** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por ambas as partes, assegura o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo de outras implicações administrativas e judiciais;

**11.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos art. 77 a art. 80 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento das obrigações que fazem parte deste contrato;

# MINUTA

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

---

**12.2.** A CONTRATADA se responsabiliza pela entrega do objeto deste contrato, se comprometendo a atender problemas que venham a ser gerados em decorrência do seu fornecimento;

**12.3.** Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial a regular execução do objeto da licitação, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível, dificultoso a normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis;

**12.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto do contrato;

**12.5.** Qualquer tolerância da CONTRATANTE quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

**12.6.** É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, para dirimir questões derivadas deste contrato, por mais privilegiado que seja.

**13.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



**MINUTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015**

---

Limeira, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

***CONTRATANTE***

***CONTRATADA***

---

NILTON CESAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

---

NOME DO REPRESENTANTE  
CARGO  
EMPRESA

***TESTEMUNHA 1***

***TESTEMUNHA 2***

---

NOME DA TESTEMUNHA  
CPF: 000.000.000-00

---

NOME DA TESTEMUNHA 2  
CPF: 000.000.000-00